



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, Seção 2 página 1 e considerando o disposto no Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003, que alterou a redação do art.º 3 do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispões sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal Goiano, conforme os anexos desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Vicente Pereira de Almeida

Reitor